



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de

de 19

PORTARIA nº 171

Em 09 de agosto de 1 972

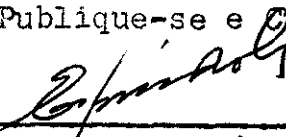


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

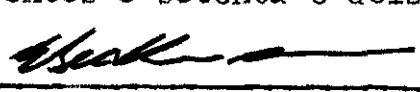
Conceder ao funcionário Sr. ANTONIO GERALDO SOARES, Escriurário do Legislativo Municipal de Piquê, à partir de amanhã, dia 10, as férias regulamentares referentes ao exercício de / 1 972, de conformidade com o Art. 139 do Decreto-Lei nº 13030, de / 28/10/42, combinado com o Art. 1º da Lei Municipal nº 243, de julho de 1 956.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado nes, digo, e Publicado nesta Secretaria, aos 09(nove) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.



ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria